DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Classificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.612/2026.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.720, de 11 de dezembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2026";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0001 Gestão em Ações Político Administrativas

Ficha 16 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....8.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

02 04 02 FUNDO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.0005.2017.0001 Gestão em Ações de Educação

Ficha 121 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....132.000,00

FR/CA: 0.05.10.261.000

12.365.0005.2018.0001 Gestão em Ações de Educação

Ficha 125 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....250.000,00

FR/CA: 0.05.10.271.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0002 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 188 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....50.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.302.0006.2045.0002 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 256 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

FR/CA: 0.05.13.300.015

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2053.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 276 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....80.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

02 06 03 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 306 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....120.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 371 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....130.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 03 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2021.0001 Gestão em Ações de Educação

Ficha 134 – 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....-40.000,00

FR/CA: 0.01.00.220.000

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0006.2036.0003 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 192 – 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.301.0006.2036.0006 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 200 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.....-300.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.304.0006.2039.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 227 – 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....-30.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.304.0006.2039.0001 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 233 – 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....-66.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 242 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....-50.000,00

FR/CA: 0.01.00.310.000

02 05 02 FUNDO DE SAÚDE

10.301.0006.2044.0006 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 250 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....-50.000,00

FR/CA: 0.05.13.300.068

10.302.0006.2045.0004 Gestão em Ações de Saúde

Ficha 257 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....-250.000,00

FR/CA: 0.05.13.300.061

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0004 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 390 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....-14.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.613/2026.

Objeto: *Autoriza o desdobro que consta pertencer a Shirlei Alves Maximiano Altomani e João Altomani, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Shirlei Alves Maximiano Altomani e João Altomani, de um imóvel urbano constituido de um lote de terreno, sem benfeitorias, denominado Lote 168, da quadra 06, do loteamento "Parque Residencial Nova Tanabi", situado nesta cidade de Tanabi SP, medindo 04,00 metros mais 14,14 metros em curva de frente; 13,00 metros de fundos; 16,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo; com a área de 307,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Rosalinne Ovidio da Silveira, esquina com a Rua Placida Maria Maciel; nos fundos com o Lote 150; no lado direito com a Rua Placida Maria Maciel e do lado esquerdo com o Lote 167, oriundo da matrícula CRI local nº 4.683, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00529100; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote 168: Um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 168, da quadra 06, do "Parque Residencial Nova Tanabi", situado nesta cidade de Tanabi SP, medindo 3,50 metros mais 14,14 metros em curva de frente; 12,50 metros de fundos; 13,00 metros do lado direito e 04,00 metros do lado esquerdo; confrontando-se pela frente com a Rua Plácida Maria Maciel esquina com a Rua Rosalinne Ovidio da Silveira, nos fundos confronta com Parte do Lote 167; no lado direito com Parte do Lote 168; do lado esquerdo com a Rua Rosalinne Ovidio da Silveira, totalizando uma área de 145,10 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00529100; e, b) Parte do Lote 168: Um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote 168, da quadra 06, do "Parque Residencial Nova Tanabi", situado na Rua Placida Maria Maciel, distante 3,50 metros mais 14,14 metros da esquina com a Rua Rosalinne Ovidio da Silveira, nesta cidade de Tanabi SP, medindo 12,50 metros de frente; 12,50 metros de fundos; 13,00 metros do lado direito e 13,00 metros do lado esquerdo; confrontando-se pela frente com a Rua Plácida Maria Maciel; nos fundos confronta com Parte do Lote 167; no lado direito com o Lote 150; do lado esquerdo com Parte do Lote 168; totalizando uma área de 162,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00529101.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 24 de agosto de 2026.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Maurício Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.614/2026.

Objeto: *Autoriza o desdobro que consta pertencer a Rubens da Silva e Gislene Paulino da Silva, dando outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro que consta pertencer a Rubens da Silva e Gislene Paulino da Silva, de um imóvel urbano constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 1.346, da quadra 49, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi, situado a Rua Pedro Garcia Cano, medindo 12,00 metros na frente, 12,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Garcia Cano, no fundos com a área de Antonio Pançani, de um lado com o Lote 1.347 (lado direito) e pelo lado esquerdo com o Lote 1.345, oriundo da matrícula CRI local nº 7.011, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00655300; da seguinte forma após desdobro: a) Parte do Lote 1.346: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte do Lote nº 1.346, da quadra nº 49, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Pedro Garcia Cano, distante 188,00 metros mais 14,14 metros em curva da

esquina com a Rua Eloy Agudo Lopes, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos com área de Antonio Pançani, no lado direito com o Lote 1.347 e, no lado esquerdo com Parte do Lote 1.346, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00655300; e, b) Parte do Lote 1.346: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte do Lote nº "1.346", da quadra nº "49", do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Pedro Garcia Cano, distante 194,00 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Eloy Agudo Lopes, medindo 6,00 metros na frente, 6,00 metros nos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Pedro Garcia Cano, nos fundos com área de Antonio Pançani, no lado direito com Parte do Lote "1.346" e, no lado esquerdo com o Lote "1.345", sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00655301.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Maurício Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

.....

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 (PNAB)

No período de 18 a 24 de agosto de 2026, a Comissão de Seleção de Projetos, formada por Gabriela Constâncio Silvano e Poliana Gomez Brasil, realizou a análise de mérito dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), considerando os documentos apresentados pelos proponentes, os critérios estabelecidos no Edital (Anexo IV) e as cotas previstas no item 5 e no Anexo I do Edital, com a seguinte deliberação e classificação dos projetos inscritos.

. CATEGORIA 01 - Apresentação Artística Individual (R$ 2.000,00): 5 inscritos, 4 classificados, 0 suplentes e 1 desclassificado.

. CATEGORIA 02 - Apresentação Artística em Dupla (R$ 3.500,00): 4 inscritos, 4 classificados, 0 suplentes e 0 desclassificados.

. CATEGORIA 03 - Apresentação Artística de Grupo/Banda (R$ 8.000,00): 17 inscritos, 10 classificados, 4 suplentes e 3 desclassificados.

Seguindo o cronograma do Edital, caberá recurso contra a decisão da etapa de seleção, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Tanabi no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste resultado, nos termos do item 7.5 do Edital.

CATEGORIA 01 - Apresentação Artística Individual (R$ 2.000,00)

PROJETOS CLASSIFICADOS

Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Pont. Extra (Gênero)	Vaga
Bruna Cristina Bragiato Rodrigues	Exposição: Intervalo Colorido	34	SIM	Vaga ampla concorrência
Beatriz Regina de Oliveira Bernardes	Expressão	33	SIM	Vaga ampla concorrência
Carlos Augusto Dutra Coin da Costa *	Apresentação Musical de Carlos Augusto Dutra Coin da Costa	33	NÃO	Vaga ampla concorrência
João Victor Alves da Silva	Artes em Telas	26	NÃO	Vaga ampla concorrência
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (pessoas negras/pardas)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (pessoas negras/pardas)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (pessoas negras/pardas)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (pessoas negras/pardas)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (indígena)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (indígena)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (PCD)

* Categoria readequada pela Comissão de Seleção em relação à categoria originalmente assinalada no Formulário de Inscrição (Anexo II), tendo em vista que o formato/composição do projeto (nº de integrantes da

ficha técnica) diverge da categoria declarada pelo proponente, com base na análise de mérito cultural prevista no item 7.3 do Edital.

PROJETOS SUPLENTES (ordem de classificação)

Nenhum projeto suplente nesta categoria.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Proponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
José Pedro Ribeiro	Apresentação Musical José Pedro Ribeiro	ITEM 2.5 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Tanabi há pelo menos 2 (dois) anos. - A empresa participante é de Monte Aprazível, não comprovou atuação na cidade de Tanabi e o comprovante de endereço está em nome de terceiro não identificado.

CATEGORIA 02 - Apresentação Artística em Dupla (R$ 3.500,00)

PROJETOS CLASSIFICADOS

Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Pont. Extra (Gênero)	Vaga
Valdecir Gonçalves Siqueira Junior *	Itinerância Coletiva	33	NÃO	Vaga ampla concorrência
Nilson Freitas Assunção	Apresentação Musical – Dupla Sertaneja	29	NÃO	Vaga ampla concorrência
Odilon de Oliveira Santos *	Apresentação Musical Os Moreno do Forró	25	NÃO	Vaga ampla concorrência
Oscar da Rocha Barbosa e Marcelo Henrique Campos de Souza (dupla)	Victor Reis e Riopretense	25	NÃO	Vaga remanescente (cota não preenchida)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (pessoas negras/pardas)
VAGA NÃO PREENCHIDA	—	—	—	Vaga cota (indígena)

* Categoria readequada pela Comissão de Seleção em relação à categoria originalmente assinalada no Formulário de Inscrição (Anexo II), tendo em vista que o formato/composição do projeto (nº de integrantes da ficha técnica) diverge da categoria declarada pelo proponente, com base na análise de mérito cultural prevista no item 7.3 do Edital.

PROJETOS SUPLENTES (ordem de classificação)

Nenhum projeto suplente nesta categoria.

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Nenhum projeto desclassificado nesta categoria.

CATEGORIA 03 - Apresentação Artística de Grupo/Banda (R$ 8.000,00)

PROJETOS CLASSIFICADOS

Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Pont. Extra (Gênero)	Vaga
Thainá Regina da Silva de Melo	Banda Fecheclér	46	SIM	Vaga ampla concorrência

Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Pont. Extra (Gênero)	Vaga
Vânia Luciene da Silva Belasque (representante do coletivo)	Grupo de Jongo Tereza de Benguela	44	SIM	Vaga ampla concorrência
Carlos Antônio Martins Silva (representante do coletivo)	Espetáculo Volta ao Mundo	43	NÃO	Vaga ampla concorrência
Associação Espírita Joana D'Arc	Coral Raios de Luz	42	NÃO	Vaga ampla concorrência
João Vitor Zanerato (representante do coletivo)	Escola de Capoeira (CECA)	39	NÃO	Vaga ampla concorrência
Maria Cecilia Valero Molina	Apresentação Musical Maria Cecilia	39	SIM	Vaga ampla concorrência
José Francisco Garcia Diniz (Kid Diniz)	Descritivo em Movimento – Poemas Sonoros	37	NÃO	Vaga remanescente (cota não preenchida)
Carlos Alberto da Silva	Divergentes (Banda Um só caminho)	33	NÃO	Vaga remanescente (cota não preenchida)
A&G Produções Ltda	Apresentação Musical Augusto & Gustavo	33	NÃO	Vaga remanescente (cota não preenchida)
Luciane dos Santos	Apresentação Musical Luciane Santos	32	SIM	Vaga remanescente (cota não preenchida)

PROJETOS SUPLENTES (ordem de classificação)

Proponente	Nome do Projeto	Nota Final	Pont. Extra (Gênero)
Baltazar de Paula Silva	Apresentação musical de Baltazar de Paula Silva	29	NÃO
Renato Aparecido Lopes	Apresentação Musical Renato Aparecido Lopes	27	NÃO
Luis Antonio Maximiano	Apresentação Musical Max Belcari	25	NÃO
Sergio Henrique Sabatini	Apresentação Musical – Grupo Em Cima da Hora	25	NÃO

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

Proponente	Projeto	Motivo da Desclassificação
Breeno Pereira da Silva (Breeno Ferri)	Apresentação Musical Breeno Ferri	ITEM 2.5 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Tanabi há pelo menos 2 (dois) anos. - A empresa participante é de Votuporanga e não comprovou atuação na cidade de Tanabi.
Eventos do Vale Serviços e Entretenimentos Ltda	Apresentação Musical Eventos do Vale - [A CONFIRMAR]	ITEM 2.5 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Tanabi há pelo menos 2 (dois) anos. - A empresa participante é de São José dos Quatro Marcos/MT e não comprovou atuação na cidade de Tanabi.
Mauricéia Carvalho de Souza (representante do coletivo)	Gingadeiras	ITEM 2.5 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Tanabi há pelo menos 2 (dois) anos. - O Coletivo é de São José do Rio Preto SP e sua atuação predominante é naquela cidade. A representante do coletivo, Sra. Mauricéia, embora seja de Tanabi, ela não o integra como vemos pela declaração de representação, equipe técnica indicada e descrição de quem irá se apresentar, assim como o grupo não comprovou atuação na cidade de Tanabi há pelo menos 2 anos, mas sim uma única participação em 2025.

Tanabi/SP, 24 de agosto de 2026.

Comissão de Seleção de Projetos:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA CONSTANCIO SILVANO
Data: 24/08/2026 10:20:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Constâncio Silvano

gov.br
Documento assinado digitalmente
POLIANA GOMEZ BRASIL
Data: 24/08/2026 10:27:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Poliana Gomez Brasil